



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 214/2025 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE/COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN/UFMS) do Câmpus Cidade Universitária e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução Nº 875- COPP/UFMS, DE 30 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.016249/2025-31, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente Permanente e Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes Permanentes e Colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 875-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no processo Sei nº 23104.016249/2025-31 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCF da página web: www.ppgfarmacia.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGCF e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

1.7. Os cursos Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas são ofertados pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan/UFMS), localizada na Av Costa e Silva s/n, - Cidade Universitária, Campo Grande- MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos



orçamentários no PPGCF, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
até 28/07/2025	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ppgfarmacia.facfan@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7.
30/07/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições.
31/07/2025 e 01/08/2025	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições.
08/08/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação final das inscrições.
15/08/2025	Divulgação do resultado preliminar e pontuação da produção acadêmica científica.
18/08/2025 e 19/08/2025	Período para interposição de recursos e pontuação da produção acadêmica científica
25/08/2025	Resultado final e pontuação da produção acadêmica científica em ordem classificatória.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCF para este fim específico e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução Nº 875, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de pós-graduação *stricto sensu* na área em Ciências Farmacêuticas;

III- análise do projeto de pesquisa proposto e cálculo da produção científica/intelectual e da produção dos candidatos a credenciamento;

- IV- avaliação da proposta de atividades de ensino;
- V- apuração e divulgação dos resultados;
- VI- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;
- VII- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições dos candidatos a docentes do PPGCF serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 28/07/2025.**
- 4.3.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Credenciamento PPGCF 2025 - UFMS - nome do candidato".
- 4.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGCF ao e-mail encaminhado para estes fins.
- 4.6.** Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGCF ou similares.
- 4.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
 - b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
 - c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
 - d)** carta de submissão de candidatura indicando a linha de pesquisa pleiteada como docente no PPGCF e breve descrição de sua atividade científica contendo informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes;
 - e)** projeto próprio (até 15 páginas A4) contendo:
 - e.1** resumo do projeto;
 - e.2** projeto de pesquisa dentro de uma das linhas do PPGCF;
 - f)** ficha de pontuação (anexo I);
 - g)** termo de compromisso de que não atuará como docente permanente em mais de 02 (dois) Programas de Pós-Graduação, incluindo o PPGCF (anexo II);
 - h)** exemplar do Currículo *Lattes*, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até dezembro de 2024, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento (2021-2024);
 - i)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO I, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente **(os artigos que não possuem link no lattes devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do artigo)**. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021 (data da publicação);

j) diploma de doutorado em Ciências Farmacêuticas ou área correlata.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para ingresso de novos docentes na(s) categoria(s) permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, assim distribuídas:

I – até 4 (quatro) vagas para docentes permanentes; e

II – até 2 (duas) vagas para docentes.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na(s) categoria(s) permanente e colaborador, e a classificação será dada segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– pontuação de Projeto de Pesquisa na área de Ciências Farmacêuticas pela comissão com relação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCF, para fins de pontuação com caráter classificatório;

II- possuir índice H6 (seis) ou superior, para professores colaboradores; ou acima de H10(dez), para professores permanentes (<https://access.clarivate.com/login?app=wos>).

III – pontuação da produção científica, sendo considerada a produção desde 2021 e 2024 com pontuação mínima de 400 pontos (publicações e produto tecnológico); só serão pontuadas publicações A1-A4 e com fator de impacto > 1, conforme tabela do Anexo I;

5.3. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Farmácia, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) ser bolsista produtividade;

b) maior número de orientações concluídas;

- c) maior número de publicações como autor principal em revistas A1-A4 (fator de impacto >1);

7. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

7.1. O resultado preliminar das inscrições será informado aos candidatos até o dia **30/07/2025** na página do PPGCF: <https://ppgfarmacia.ufms.br>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGCF a divulgação do resultado.

7.3. O resultado preliminar e pontuação da produção acadêmica científica serão informados aos candidatos até o dia 15/08/2025 na página do PPGCF <https://ppgfarmacia.ufms.br> e da Propp: www.propp.ufms.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo enviá-lo para o e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 4 dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgfarmacia.ufms.br> e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCF: www.ppgfarmacia.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br, **até o dia 25/08/2025**.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGCF a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGCF, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGCF: www.ppgfarmacia.ufms.br.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses (doze meses), contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;



II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Farmácia da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

Campo Grande, 18 de julho de 2025.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 18/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5752596** e o código CRC **5EB10C27**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5752596



ANEXO I
QUADRO DE CÔMPUTO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E
CIENTÍFICA/INTELLECTUAL- PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

2. DADOS PROFISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
Índice H (https://access.clarivate.com/login?app=wos)	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
GRUPO DE PESQUISA CNPq Ser líder ou vice líder	

3. Produção científica e Relevância científica

A) Bolsa Produtividade

FAIXA	Pontuação*

*Pontuação:	
PQ2 ou DT2	100 pontos
PQ1D ou DT1D	150 pontos
PQ1C ou DT1C	150 pontos
PQ1B ou DT1B	200 pontos
PQ1A, sênior, ou DT1A	300 pontos

B) Produção Científica e Tecnológica - Artigos+Produtos tecnológicos >A4 e >T4com fator de impacto >1 JCR). **Acrescentar quantas linhas forem necessárias**



Valores conforme a área de Farmácia

	DOI	#Pontuação	Fator de multiplicação 1x, 1,5 ou 2x
- Artigos A1		100	
		100	
- Artigos A2		85	
		85	
		85	
- Artigos A3		70	
		70	
- Artigos A4		55	
		55	
Adicionar o valor total			

Artigos com colaboração estrangeira x1,5.

Artigos com aluno do PPCF x2.

Artigos como autor principal x2 (primeiro ou último autor, autor correspondente).

Produtos Tecnológicos: Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

	Produtos tecnológicos	
Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) (T1)		
- Patentes concedidas (T2)		
Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (T3)		
- Patentes depositadas (T4)		
- Outros produtos tecnológicos (ex. registro de softwares e outros)		

Valor total



T1	200 pontos
T2	100 pontos
T3	85 pontos
T4	70 pontos

C) Projetos aprovados como coordenador ou participante com financiamento externo por AGÊNCIA de fomento científico, nacional ou internacional ou Convênio EMPRESA/INDÚSTRIA. Não serão aceitos projetos institucionais relacionados com cargos administrativos. Desde 2021.

Título	Agência EMPRESA	Processo/ Número do Edital	valor*	Pontuação	Vigência

*Faixas de valor:	Coordenador	Participante
A: até 30.000	50 pontos	25 pontos
B: de 30.000-até 100.000	100 pontos	50 pontos
C: de 100.000-500.000	150 pontos	100 pontos
D: de 500.000-1.000.000	300 pontos	150 pontos
F: acima de 1.000.000	500 pontos	250 pontos

Somar o total de sua pontuação da produção científica

Pontuação em A	
Pontuação em B	
Pontuação em C	
Total	

4 Impacto na sociedade e internacionalização (2021-2024)

Itens	Qtos? / Pontos
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.? 50 pontos	
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas? (10 pontos cada)	
Quantas orientações concluídas de Dissertações de Mestrado (M) e Tese(s) de Doutorado (D)? M = 50 pontos, cada; D = 100 pontos, cada.	
Possui supervisão de Pós-Doutorado em andamento ou concluída? Quantas? 50 pontos, cada.	
Possui colaborações no exterior com acordo formal? 100 pontos cada.	
Possui alunos orientandos estrangeiro? Quantos? 50 pontos, por aluno.	
Participa de projetos de extensão? Quantos? 10 pontos cada (máximo de 100 pontos). Enviar resumo dos projetos.	
Participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos? Nacional = 50 pontos, internacionais = 100 pontos, cada	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Deu parecer em revistas internacionais (Peer reviews)? Artigos de revistas A1-A4 (devem constar no seu currículo na web of Science) e ser de fator de impacto >1. Revistas A1=30, revistas A2=20, revistas A3=15, revistas A4=10.	
Ter sido coordenador de curso de graduação, pós-graduação ou de pró-reitoria de pós-graduação, diretoria de pesquisa ou pós-graduação, 50 pontos por ano.	
Palestrante em congresso nacional, 10 pontos.	
Palestrante em congresso internacional, 30 pontos.	
Total	

Descrever atividades de extensão como premiações, destaques, entrevistas, divulgação científica, atividades com a sociedade. Serão concedidos até 100 pontos avaliados pela comissão. Adicionar endereço web, link ou comprovação da atividade (2021-2024).

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

_____, _____ de ____ de 2025.
Cidade e data

Assinatura do candidato



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital n.º ____ de 2025 – PROPP/UFMS, realizado pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FCAFAN-UFMS), venho por meio deste me comprometer a, caso aprovado no presente processo, participar como docente permanente de, no máximo, 2 (dois) Programas de Pós-Graduação, incluindo o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFMS.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade e data



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES E COLABORADORES – PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FACFAN/UFMS

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital nº de ____ de
____ de 202x – PROPP/UFMS, realizado pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
(PROPP) e pela Faculdade Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACFAN-UFMS), venho por meio deste
interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar
divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se
houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha
proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de ____ de 202__.
Cidade e data